Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal







O QUE A SECRETARIA OBRAS E DE INFRAESTRUTURA FAZ POR VOCÊ

A Secretaria de Obras e Infraestrutura – SODF tem como competência a elaboração de projetos, execução e fiscalização de obras públicas de infraestrutura, urbanização e edificações de interesse do Distrito Federal, demandadas e consolidadas pelos órgãos do GDF

A SODF também é responsável pela supervisão das seguintes empresas a ela vinculadas:



Essas empresas são os braços executores da SODF e prestam serviços diretamente ao cidadão. Para informações sobre os serviços prestados pelas empresas acesse os seguintes sites:

- www.novacap.df.gov.br
- www.ceb.com.br
- www.caesb.df.gov.br

SERVIÇOS PARA VOCÊ

OBRAS DE URBANIZAÇÃO

DESTINATÁRIO DO SERVIÇO

O cidadão.

FORMA DE ACESSO

O cidadão poderá solicitar serviços de obras e manutenção através dos canais de Ouvidoria (veja em serviço de Ouvidoria, página 16).

FORMAS DE COMUNICAÇÃO COM OS INTERESSADOS E MECANISMO DE CONSULTAS DOS INTERESSADOS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O cidadão poderá acompanhar as suas demandas sobre os serviços de obras e manutenção através dos canais de Ouvidoria (veja em serviço de Ouvidoria, página 16).

O cidadão poderá consultar as obras de urbanização sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura, que se encontram em execução em sua região, através dos links:

- http://so.df.gov.br/informacoes/
- https://www.infobras.sinesp.df.gov.br/appObras/index.xhtml

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E SUA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Obras é responsável pela execução e fiscalização das obras sob sua contratação.

MODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os pedidos de obras de urbanização feitos pelo cidadão, serão acatados pelos órgãos responsáveis por qualificar o pedido conforme os requisitos necessários (veja: "Requisitos para os órgãos solicitantes", página 05). As Administrações Regionais são responsáveis por qualificar os pedidos de obras de urbanização das Regiões Administrativas de referência. As Administrações Regionais vistoriam, qualificam conforme os requisitos necessários, e formalizam o pedido junto à Secretaria de Governo. A Secretaria de Governo consolida as demandas por tipo de serviço e encaminha os pedidos à Secretaria de Obras e Infraestrutura - SODF, com o atendimento dos requisitos necessários. A Secretaria de Obras e Infraestrutura - SODF elabora o orçamento do serviço, específica a contratação, e solicita recurso para a Secretaria de Governo, e havendo disponibilidade orçamentária e condições técnicas, encaminha para a NOVACAP para execução ou contratação da obra.

ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

- 1º Os pedidos de obras e manutenção podem ser feitos pelo cidadão por meio dos canais de ouvidoria (veja em serviço de Ouvidoria, página 16).
- 2º As Administrações Regionais vistoriam, qualificam conforme os requisitos necessários (veja: "Requisitos para os órgãos solicitantes", página 05), e formalizam o pedido junto à Secretaria de Governo.
- 3º A Secretaria de Governo consolida as demandas por tipo de serviço e encaminha os pedidos à Secretaria de Obras e Infraestrutura SODF, com o atendimento dos requisitos necessários (veja: "Requisitos para os órgãos solicitantes", página 05).
- 4º A SODF, elabora o orçamento do serviço, especifica a contratação, e solicita recurso para a Secretaria de Governo, e havendo disponibilidade orçamentária e condições técnicas, encaminha para a NOVACAP para execução ou contratação da obra.

REQUISITOS PARA OS ÓRGÃOS SOLICITANTES

Os pedidos de obras de urbanização feitos pelo cidadão poderão ser encaminhados pelos órgãos que acataram o pedido, respeitando os seguintes requisitos:

- Necessidade e interesse dos serviços.
- Croqui com a localização.
- Estimativa de valor.
- Recursos financeiros disponíveis, ou indicação da fonte de recursos.
- Destinação da área, com parecer favorável.
- Informação de demandas similares (consolidação das demandas por tipo de serviço).
- Interferências (Instalações de utilidades públicas ou privadas de infraestrutura urbana, aéreas, superficiais ou subterrâneas, que possam vir a interferir ou sofrer interferência direta ou indireta na prestação dos serviços): verificação junto aos órgãos envolvidos CEB, CAESB, TERRACAP, NOVACAP, Neoenergia, Telefonias.

CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA

Verificação da possibilidade de atendimento das demandas por meio de análises técnicas tais como:

- Viabilidade Ambiental Licenças, Autorizações, emitidas pelo IBRAM;
- Viabilidade Urbanística Atendimento às legislações urbanísticas vigentes, LUOS, PDOT, etc, emitidas pela SEDUH;
- Viabilidade Técnica de Implantação, por meio de estudos técnicos pertinentes -Levantamento topográfico cadastral, geotecnia, hidrologia;
- Viabilidade Orçamentária Existência de Emendas Parlamentares destinadas, financiamentos e/ou recursos diversos.

CUSTO DO SERVIÇO

Não há custos para a solicitação do cidadão, mas para realização dos serviços de obras e manutenção é necessária disponibilidade de recursos no orçamento.





PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução é de acordo com a especificidade e cronograma de cada obra.

PRIORIDADES DE ATENDIMENTO

As demandas recebidas na Secretaria de Obras já foram tratadas previamente pelas Administrações Regionais, sendo as prioridades de atendimento observadas no âmbito das Administrações Regionais referentes a essa etapa do serviço.

PREVISÃO DE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO E TEMPO DE ESPERA

As demandas recebidas na Secretaria de Obras já foram tratadas previamente pelas Administrações Regionais, sendo a previsão de atendimento e tempo de espera observado no âmbito das Administrações Regionais referentes a essa etapa do serviço.

•

SERVIÇOS PARA VOCÊ

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESTINATÁRIO DO SERVIÇO

O cidadão.

FORMA DE ACESSO

O cidadão pode requerer esse serviço por meio do teleatendimento da CEB, através do telefone 155, ou através do aplicativo "Ilumina DF", ou acessando o site da CEB: https://brasilia.cidadeiluminada.com.br/#/.

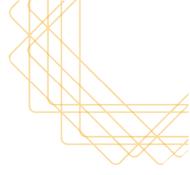
FORMAS DE COMUNICAÇÃO COM OS INTERESSADOS E MECANISMO DE CONSULTAS DOS INTERESSADOS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O cidadão poderá acompanhar as suas demandas sobre os serviços por meio do teleatendimento da CEB, através do telefone 155, ou através do aplicativo "Ilumina DF", ou acessando o site da CEB: https://brasilia.cidadeiluminada.com.br/#/.

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E SUA FISCALIZAÇÃO

A CEB é responsável pela execução e fiscalização dos serviços.





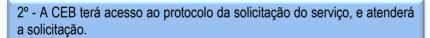
MODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A manutenção do parque de iluminação pública disponibiliza dos seguintes serviços: manutenção e substituição de iluminarias; troca de postes em casos de abalroados, além de remanejamento de postes de iluminação pública, desde que não haja qualquer tipo de interferência de redes de distribuição energética.

As solicitações de manutenção deverão ser abertas via call center (155), ou aplicativo específico, ou site da CEB. Elas serão atendidas de acordo com a ordem de abertura do chamado, e os prazos limites para atendimento estão estipulados, veja no item "Prazo de Execução do Serviço" (página 09).

ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1º - Para solicitar os serviços, o cidadão deve formalizar o pedido no teleatendimento da CEB, por meio do número 155, ou através do aplicativo "llumina DF", ou acessando o site da CEB: https://brasilia.cidadeiluminada.com.br/#/.





CUSTO DO SERVIÇO

Não há custos para a solicitação do cidadão, mas para realização dos serviços de obras é necessária disponibilidade de recursos no orçamento.

Em caso de danos ao erário em que o causador foi identificado, caberá à CEB emitir orçamento para reposição, com custas ao causador do dano.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os prazos para as ordens de serviço corretivas (Manutenção que visa restaurar ou corrigir o funcionamento do equipamento após eventuais falhas ou danos) abertas via central de atendimento serão conforme a seguir:

- Atendimento para um ou dois pontos com defeito o prazo para atendimento é de até 48 horas após a abertura do chamado na Central de Atendimento.
- Atendimento para três ou mais pontos consecutivos com defeito o prazo para atendimento é de até 24 horas após a abertura do chamado na Central de Atendimento.
- Atendimento para pontos de iluminação de destaque (Serviços de Iluminação Pública voltados à valorização de equipamentos urbanos como pontes, viadutos, monumentos, fachadas e obras de arte de valor histórico, cultural ou paisagístico, localizados em áreas públicas) o prazo para atendimento é de até 36 horas após a abertura do chamado na Central de Atendimento.
- Atendimento para vandalismos ou furtos o prazo para atendimento é de até 36 horas após a abertura do chamado na Central de Atendimento.
- Atendimento para abalroamentos o prazo para atendimento é de até 72 horas após a abertura do chamado na Central de Atendimento.
- Não serão considerados dentro dos limites os chamados que necessitarem de uma intervenção pesada (ocorrência envolvendo grande extensão de círculo subterrâneo de iluminação pública ou a utilização de método não destrutivo para passagem dos cabos) ou improcedentes causados por falta de fornecimento de energia elétrica por parte da Distribuidora Neoenergia, ou ainda nos casos onde estejam sendo executados serviços pela Concessionária CEB ou Distribuidora Neoenergia.

PRIORIDADES DE ATENDIMENTO

Manutenção Emergencial: Manutenção demandada nos casos de incidentes que exijam atuações imediatas, em razão do elevado impacto desses incidentes no dia-a-dia do cidadão.

PREVISÃO DE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO E TEMPO DE ESPERA

As solicitações de manutenção serão atendidas de acordo com a ordem de abertura do chamado.

SERVIÇOS PARA VOCÊ

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DESTINATÁRIO DO SERVIÇO

O cidadão.

FORMA DE ACESSO

O cidadão poderá solicitar serviços através dos canais de Ouvidoria (veja em serviço de Ouvidoria, página 16).

FORMAS DE COMUNICAÇÃO COM OS INTERESSADOS E MECANISMO DE CONSULTAS DOS INTERESSADOS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O cidadão poderá acompanhar as suas demandas sobre os serviços através dos canais de Ouvidoria (veja em serviço de Ouvidoria, página 16).

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E SUA FISCALIZAÇÃO

A CEB é responsável pela execução e fiscalização dos serviços.



Não há custos para a solicitação do cidadão, mas para realização dos serviços de obras é necessária disponibilidade de recursos no orçamento.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução é de acordo com a especificidade e cronograma de cada obra.

PRIORIDADES DE ATENDIMENTO

A política de ordenamento das obras será realizada anualmente com base na priorização da CEB referente aos pedidos das Administrações Regionais.

PREVISÃO DE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO E TEMPO DE ESPERA

A política de ordenamento das obras será realizada anualmente com base na priorização da CEB referente aos pedidos das Administrações Regionais.

MODO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A implantação e ampliação do parque de iluminação pública contemplam todas as obras solicitadas pela população ou por outros órgãos públicos em lugares onde não haja um parque de Iluminação Pública instaurado, ou então um parque em que não atende mais as demandas de iluminação da região. Estas obras têm como diferencial das obras de manutenção, a peculiaridade de demandarem uma nova estrutura de distribuição energética para o parque de Iluminação Pública.

A política de ordenamento das obras será realizada anualmente com base na priorização da CEB referente aos pedidos das Administrações Regionais. Para tanto as diretorias de obras de cada Administração deverão apresentar, com a devida antecedência, cada projeto de expansão com as informações necessárias (veja: "Requisitos para os órgãos solicitantes", página 13).

ETAPAS PARA PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

Os pedidos implantação e ampliação do parque de iluminação pública feitos pelo cidadão, serão acatados pelos órgãos responsáveis por qualificar o pedido conforme os requisitos necessários (veja: "Requisitos para os órgãos solicitantes", página 13). As Administrações Regionais que são responsáveis por vistoriar, e qualificar esses pedidos das Regiões Administrativas de referência.

- 1º Os pedidos de implantação e ampliação de Iluminação Pública podem ser feitos pelo cidadão por meio dos canais de ouvidoria (veja em serviço de Ouvidoria, página 16).
- 2º As Administrações Regionais vistoriam, qualificam conforme os requisitos necessários (veja: "Requisitos para os órgãos solicitantes", página 13), e formalizam o pedido junto à Secretaria de Governo.
- 3º A Secretaria de Governo consolida as demandas por Região Administrativa, com as respectivas prioridades, e depois encaminha para a CEB.
- 4º A CEB é a responsável pela verificação da viabilidade técnicofinanceira. Em caso de disponibilidade orçamentária, encaminhará uma solicitação de emissão de autorização da demanda à Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos—SUITEC/SODF.
- $5^{\rm o}$ A SUITEC/SODF emitirá a Ordem de Serviço e Autorização para início da execução
- 6º A CEB deverá executar a obra assim que houver a disponibilização dos materiais, e da mão de obra necessária para realização dos serviços.
- 7º Em casos de indisponibilidade orçamentária ou de recursos (mão de obra e materiais), os serviços solicitados serão deixados para um momento posterior até que haja orçamento e recursos disponíveis para execução da obra.



REQUISITOS PARA OS ÓRGÃOS SOLICITANTES

A política de ordenamento das obras será realizada anualmente com base na priorização da CEB referente aos pedidos das Administrações Regionais.

Para tanto as Diretorias de Obras de cada Administração deverão apresentar, com a devida antecedência, as seguintes informações para cada projeto de expansão:

- Endereço;
- Croqui da localidade;
- Extensão estimada da nova rede de iluminação pública
- Informações se já existe infraestrutura de rede de distribuição;
- Informações quanto a impedimentos legais para obras no local (áreas particulares, áreas públicas com restrição de acesso, decisões judiciais, regularização fundiária, ambiental...).

Saiba de quem é a responsabilidade sobre alguns serviços relacionados à infraestrutura

Relacionamos aqui alguns serviços de infraestrutura prestados ao cidadão, e a competência ou responsabilidade por sua execução:

| SERVIÇO | ÓRGÃO | REFERÊNCIA |
|---|--|--|
| Pintura de meio-fio Retirada de animal morto em vias públicas Varrição de vias públicas Limpeza e lavagem de paradas e passarelas Catação manual em áreas verdes Instalação de lixeiras | SLU | Carta do SLU |
| Jardinagem, capinagem, roçagem Conservação de jardins públicos e áreas verdes Recolhimento de galhadas Limpeza de boca de lobo Tapa-buraco de vias públicas | NOVACAP ou Administrações Regionais(veja se a sua Região Administrativa ofereçe o serviço) | Carta da NOVACAP Carta das Administrações |
| Coleta de entulho disposto irregularmente | SLU, NOVACAP ou Administrações Regionais(veja se a sua Região Administrativa ofereçe o serviço) | Carta do SLU Carta da NOVACAP Carta das Administrações |
| Poda de árvore | NOVACAP, NEOENERGIA ou CBMDF | Carta da NOVACAP Site da NEOENERGIA Carta do CBMDF |
| Manutenção de rede elétrica | NEOENERGIA | Site da NEOENERGIA |
| Manutenção de rede de água Manutenção de rede de esgoto | CAESB | Carta da CAESB |

Saiba de quem é a responsabilidade sobre alguns serviços relacionados à infraestrutura

| SERVIÇO | RESPONSÁVEL | REFERÊNCIA |
|---|--|---------------------------|
| Fiscalização de limpeza pública | Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística | Carta da DF Legal |
| Conservação de parque | IBRAM | Carta do IBRAM |
| Retirada de dejeto de animal em vias | Proprietário do animal | Art. 3, Lei n° 2.095/98 |
| Limpeza de fossa | Proprietário ou responsável pelo imóvel ou área | Art. 30, Lei n° 5.321/14 |
| Coleta de volumosos (sofá, colchão, outros) | Gerador | Art. 23, Lei n° 4.704/11 |
| Placa de proibido jogar lixo | Proprietário ou responsável pelo imóvel ou área | |
| Eletroeletrônico Lâmpadas Remédios | Importador, fabricante, distribuidor e comerciante | Art. 33, Lei nº 12.305/10 |
| Retirada de contêiner (resíduo) | Proprietário ou responsável pelo contêiner | |
| Retirada de caçamba (entulho) | Proprietário ou locatário da caçamba | |

O cidadão poderá consultar sobre os serviços prestados pela Administração Regional da sua cidade, ou por outros órgãos, acessando o Portal do Governo do Distrito Federal:

- www.df.gov.br
- www.df.gov.br/category/servicos-2/



O que é Ouvidoria

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

O que você pode registrar na Ouvidoria

Você pode fazer denúncia, reclamação, sugestão e elogio.



O que NÃO é considerada manifestação de Ouvidoria para o Governo do Distrito Federal:

Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados. Irregularidades ocorridas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público.

Canais de atendimento ao Cidadão:

Você pode ligar para a Central 162, acessar o Sistema Participa DF ou ainda ser atendido presencialmente na Ouvidoria da Secretaria de Obras e Infraestrutura.



De segunda a sexta das 7h às 21; Sábado, domingo e feriados das 8h às 18h *Ligação gratuita para telefone fixo e celular Acesse o Sistema Participa DF Na Secretaria de Obras e Infraestrutura do DF De segunda a sexta-feira Das: 8h às 12h e 14h às 18h Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A09 – Complexo da NOVACAP

Prazo de vinte (20) dias corridos para a resposta ao cidadão a contar da data do registro da manifestação

- São dez (10) dias para informar ao cidadão as primeiras providências adotadas – (Art. 24 do Decreto nº 36.462/2015)
- No máximo mais dez (10) dias para apurar e informar o resultado ao cidadão (Art. 25 do Decreto nº 36.462/2015)



Prazo para responder DENÚNCIAS

O prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período de vinte (20) dias (Art. 25 Parágrafo 1º, do Decreto nº 36.462/2015)

Garantias: Segurança – Restrição de acesso a dados pessoais – Comunicações, pelo sistema de ouvidoria, sobre o andamento da manifestação conforme prazos legais – Atendimento por equipe especializada.

Elementos fundamentais para o registro de uma DENÚNCIA

NOMES de pessoas e empresas envolvidas QUANDO ocorreu o fato ONDE ocorreu o fato Quem pode TESTEMUNHAR Se a pessoa pode apresentar PROVAS

Registro Identificado

Apresentação do documento de identificação válido (Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Título de Eleitor; Passaporte; Carteira de Trabalho; Carteira Funcional; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista).

Possibilidade de sigilo conforme Art. 23, inciso I, do Decreto nº 36.462/2015.

Registro Anônimo

Haverá análise preliminar para confirmar se os fatos apresentados são verdadeiros.

Tratamento específico para DENÚNCIAS

Avaliação, classificação e encaminhamento realizados pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

A Ouvidoria-Geral é a 2ª instância para os serviços de ouvidoria.

Caso os serviços de ouvidoria não tenham sido prestados de forma satisfatória e no prazo da lei, procure a Ouvidoria-Geral no Anexo do Palácio do Buriti, 12° andar, sala 1.203.

Normas e Regulamentações

Lei nº 4.896/2012 Decreto nº 36.462/2015 Instrucão Normativa nº 01/2017

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO -

O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC é mais um serviço prestado pelas Ouvidorias do GDF. Você poderá ter acesso a qualquer informação produzida e armazenada pelo Estado. É um direito do cidadão, garantido pela Constituição Federal.

Tipos de informações que você pode requerer

Você pode solicitar informações sobre as ações, gastos, documentos, processos e tudo mais que for de competência do Governo do Distrito Federal. É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação.



Canais de atendimento disponíveis para o cidadão

Caso não encontre a informação que está procurando no Portal da Transparência ou nos sítios oficiais dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, registre e acompanhe o andamento do pedido de informação via internet ou vá pessoalmente à Ouvidoria do órgão responsável pelo assunto de seu interesse. Não é possível realizar um pedido de Informação por telefone.





Acesse o Sistema Participa DF

www.participa.df.gov.br

Na Secretaria de Obras e Infraestrutura do DF

Das: 8h às 12h e das 14h às 18h Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A09, EPIA dentro do complexo da NOVACAP – CEP: 71.215-000

Pedido de acesso deverá conter

Nome do requerente

Apresentação de documento de identificação válido (Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista).

Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida.

Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.





Garantias:

Segurança.

Atendimento por equipe especializada.

Possibilidade de acompanhamento do andamento do pedido de acesso à informação.

Restrição de acesso a dados pessoais sensíveis.

Encaminhamento, pelo Participa DF, da resposta ao pedido de acesso à informação conforme prazos legais.

Possibilidade de Recurso.

Possibilidade de Reclamação, podendo apresentar em até 10 dias após ter passado o prazo para a resposta inicial. A resposta sobre a reclamação será dada pela autoridade de monitoramento em até 5 dias.

Importante

Não será atendido pedido de acesso genérico, desproporcional, desarrazoado, que exija trabalho adicional de análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviços de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.



em análise.

AVALIAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇO

Dê sua opinião, participe da pesquisa e colabore com o aprimoramento das Cartas de Serviços ao Cidadão – acesse o site www.so.df.gov.br/atendimento-a-cidadaos/

Para registrar reclamação, sugestão, elogio ou informação sobre qualquer Carta de Serviço acesse o sistema Participa DF pelo site www.participa.df.gov.br



www.so.df.com.br



162



Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15. Complexo da Novacap. Brasília/DF CEP 71.215-000

